

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

I) OBJETIVO

O objetivo deste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA é estabelecer e formalizar as práticas e diretrizes de conduta profissional e ética por todos os sócios, funcionários, prestadores de serviço próprios e terceiros, doravante denominados “COLABORADORES”, praticados na ETHOS INVESTIMENTOS LTDA, doravante designada “ETHOS”.

II) RESPONSABILIDADES

Todos os COLABORADORES devem concordar e cumprir com todas as diretrizes descritas neste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA em todas as atividades de cunho profissional que realizarem em nome da ETHOS. Desta forma, zelando para que todas as normas sejam cumpridas e, em caso de não cumprimento das mesmas, comunicando imediatamente qualquer violação ao diretor estatutário responsável pelo *Compliance*, doravante denominado “COMPLIANCE”.

Dada a impossibilidade de prevenção a todas as situações em que os COLABORADORES possam estar expostos a condutas que confrontem questões éticas e de conduta profissional, fica estabelecido que todos são responsáveis por evitar tais riscos e devem agir de forma proativa, com integridade e bom senso afim de respeitar este CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA. Bem como deverão consultar o COMPLIANCE em caso de dúvidas.

É dever do colaborador respeitar e cumprir com o espírito deste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA nas diversas situações que este documento não for capaz de abranger.

III) SÃO CONSIDERADAS OBRIGAÇÕES, NÃO SOMENTE AS APRESENTADAS:

1. Conhecer e cumprir todas as normas referentes à legislação de proteção de dados; à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento de atividade terrorista e à corrupção (“PLDFT”) vigentes no País. Bem como, às normas dispostas pela Comissão de Valores Mobiliários relativas à proteção ao investidor e regulamentação da atividade de consultorias de valores mobiliários;
2. Conhecer e cumprir as diretrizes expedidas pelos órgãos autorreguladores que se aplicam às atividades da ETHOS, se aplicável;
3. Conhecer e cumprir, conforme a aplicabilidade em cada caso, todas as políticas, manuais e regras, internas e externas, atuais e futuras, da ETHOS;
4. Seguir as instruções do COMPLIANCE; se aplicável;
5. Manter elevados padrões de ética e integridade profissional. Agindo sempre com transparência, boa-fé, lealdade e diligência a fim de respeitar a ETHOS e seus clientes. Colocando sempre os interesses dos clientes em posição de prioridade acima dos seus;
6. Adotar práticas e condutas que minimizem e evitem possíveis conflitos de interesses; caso seja verificado algum possível conflito de interesse, é de responsabilidade do COLABORADOR

prestar esclarecimentos imediatamente ao COMPLINACE afim de seguir com as orientações fornecidas;

7. Possuir habilidades acadêmicas e técnicas necessárias para o cumprimento de sua função; comprometendo-se a obter e manter atualizadas todas as certificações e conhecimentos necessários para o desempenho de sua função de acordo com os órgãos autorreguladores aos quais a ETHOS se expõe;
8. Trabalhar somente com fornecedores, prestadores de serviço, e outros terceiros que estejam alinhados aos princípios aqui descritos e escolhidos com base em critérios técnicos transparentes, éticos e imparciais;
9. Preservar as informações confidenciais dos clientes e da ETHOS que tiver acesso, conforme exigido nas políticas internas da ETHOS e na legislação vigente. Excetuadas as hipóteses em que sua divulgação seja exigida por autoridades legais competentes ou tenha sido previamente autorizada pela diretoria da ETHOS desde que não seja infringido o compromisso de privacidade perante os clientes e/ou terceiros, conforme aplicável;
10. Prevenir, identificar e comunicar ao *COMPLIANCE*, quando necessário, possíveis fraudes internas e externas referentes aos processos da ETHOS;
11. Assegurar a confidencialidade e integridade a todos os acessos sistêmicos, de criação e uso de senhas, de execuções financeiras, de acessos físicos a documentações e informações dos clientes da ETHOS;
12. Assegurar a prestação de serviços de forma independente e fundamentada;
13. Não utilizar informação privilegiada para benefício próprio e/ou de terceiros na realização de operações próprias e/ou proprietárias da ETHOS, vedado o descumprimento de qualquer norma ética ou jurídica nesse sentido; devendo ser mantida a toda e qualquer circunstância o sigilo total sobre as operações financeiras realizadas sob função profissional na ETHOS;
14. Informar o *COMPLIANCE* imediatamente quaisquer indícios ou ocorrências de descumprimentos, próprios ou de terceiros, das diretrizes estabelecidas nos códigos da ETHOS;
15. Desempenhar suas funções profissionais a fim de atender os objetivos de investimento dos clientes de acordo com o perfil de investimentos de cada um deles; bem como respeitar e orientar os clientes nas operações financeiras de acordo com as definições estabelecidas pelo perfil de investimento dos clientes;
16. Cumprir fielmente todas as disposições dos serviços contratados pelos clientes de acordo com os contratos firmados;
17. Evitar quaisquer práticas que possam ferir as relações fiduciárias mantidas com seus clientes;
18. Manter atualizada e à disposição de seus clientes, toda a documentação pertinente à consultoria praticada e avaliação do perfil de investimentos;
19. Transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que a ETHOS possa alcançar em decorrência de sua condição de consultoria de valores mobiliários; sendo vedada a obtenção de qualquer tipo de remuneração pela indicação de serviços ou produtos terceiros;
20. Divulgar e atualizar os clientes de quaisquer informações pertinentes e completas, corretas e inequívocas acerca dos riscos e consequências que poderão advir de todas as decisões de investimentos recomendadas e servidas pela ETHOS;
21. Prestar informações claras, fundamentadas e coerentes de todas as recomendações feitas para seus clientes, se assim for solicitado;

22. Zelar pela adequada prestação de serviços conforme determinações da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 e Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021

IV) SÃO CONSIDERADAS VEDAÇÕES, NÃO SOMENTE AS APRESENTADAS:

1. Praticar qualquer forma de preconceito, discriminação, assédio sexual ou moral, bem como abusos físicos ou psicológicos;
2. Uso de informações privilegiadas para benefício próprio ou de terceiros;
3. Uso de vínculo de trabalho ou poder de função para obtenção de qualquer vantagem indevida para si ou para terceiros;
4. Uso ou divulgação indevida de dados sigilosos de clientes ou da ETHOS;
5. Desempenhar qualquer outra atividade paralela que tenha concorrência direta ou indireta com as atividades de cunho profissional da ETHOS;
6. Uso de softwares não licenciados ou não autorizados para o desempenho de suas funções na ETHOS;
7. Uso, sem autorização, de propriedade intelectual da ETHOS;
8. Praticar atos de suborno, corrupção ou descumprimento de quaisquer legislações e regulações vigentes às quais a atividade profissional da ETHOS e a condição dos COLABORADORES esteja exposta;
9. Participar, direta ou indiretamente, em qualquer capacidade, de atos ilícitos, incluído sem limitação, fraudes, simulações ou manipulações de preços, declarações falsas e crimes financeiros;
10. Oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores de serviços e parceiros exceto nos termos estabelecidos pela *POLÍTICA DE SOFT DOLLAR* presente neste documento;
11. Proceder qualquer tipo de modificação relevante nas características básicas dos serviços prestados exceto sob autorização do cliente;
12. Garantir rentabilidades aos clientes;
13. Omitir informações sobre conflitos de interesses e riscos relativos à atividade da ETHOS;
14. Oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores de serviços e parceiros que possam vir a interferir na imparcialidade dos serviços prestados;

V) POLÍTICA DE SOFT DOLLAR

1. É vedado oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores de serviços e parceiros que excedam o valor (real ou estimado) de R\$500,00 (quinhentos reais), sendo que, caso recebidos deverão ser imediatamente devolvidos ao ofertante bem como reportado ao *COMPLIANCE*;
2. É vedado oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de pessoas ou funcionários públicos ou politicamente expostos;
3. Casos excepcionais deverão ser reportados e avaliados pelo *COMPLIANCE*;

VI) VIOLAÇÕES

1. Qualquer violação às diretrizes aqui colocadas deverá ser comunicada imediatamente ao *COMPLIANCE*, sendo vedado o anonimato e obrigatório sigilo no tratamento de comunicações com todas as partes envolvidas;
2. Caberá ao *COMPLIANCE* a averiguação destas irregularidades e comunicações recebidas, para que leve à Diretoria os casos em que forem julgados necessários;
3. O descumprimento de qualquer diretriz deste CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA está sujeito às sanções previstas na lei e nos órgãos autorreguladores;

VII) DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA foi revisado e atualizado em 19 de junho de 2025.

Comunicações devem ser feitas por e-mail através do endereço: ethos@ethosinvestimentos.com.br

ETHOS INVESTIMENTOS LTDA